superar a condição vulnerável desses jovens", ou seja, que visem fortalecer o indivíduo de modo que ele tenha condições de integrar e ascender socialmente (ABRAMOVAY, 2002, p. 66).

Perspectiva diferente é considerar a violência não um fenômeno exterior que pode ser erradicado, sintoma de anomia social ou "acidente na superfície social" (CHAUÍ, 1999), mas sim algo constitutivo da sociedade contemporânea. A partir daí, são possíveis várias interpretações, decorrentes de quadros teóricos distintos. Uma possibilidade é relacionar a violência às condições de isolamento e impotência ("incapacidade básica de agir", segundo ARENDT, 2000, p. 526; cf. ARENDT, 1999, p. 53), que definem o indivíduo contemporâneo. Outra interpretação possível é, tal como Peralva (1996), identificar a "angústia da morte" como elemento constitutivo e indutor da violência juvenil.

Essas duas interpretações, distintas em vários aspectos, têm em comum o fato de permitirem vislumbrar, como alternativa para tornar a sociedade menos violenta, o fortalecimento e a democratização não do indivíduo isoladamente, mas sim das instituições sociais, entre as quais poderiam ser citados a escola, o poder judiciário e aquelas encarregadas da segurança pública (cuja fragilidade, aliás, também foi apontada por CARDIA et al., 2003). Evidentemente, qualquer que seja a perspectiva adotada, deve-se reconhecer a importância, a imprescindibilidade e a premência da garantia dos direitos sociais a toda população: educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância,

assistência aos desamparados, conforme prescrição constitucional (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, chama atenção a situação dos 163.584 residentes na cidade de São Paulo de 15 a 19 anos (16,5% do grupo etário), aos quais não estavam garantidos os direitos sociais de educação e de trabalho, ou seja, jovens que não trabalhavam (procurando ou não emprego) e nem estudavam por ocasião do Censo 2000 (ver mapa na p. 60). Pode-se supor um forte viés de gênero nesse grupo de jovens, uma vez que, presumivelmente, uma grande parte correspondia a moças que já teriam "optado" por desempenhar o tradicional papel de donas de casa; outro caso pode ser o de homens e mulheres jovens que, tendo concluído ou não a educação básica, estariam engrossando as fileiras do desemprego. É possível também supor a existência de pessoas com deficiências físicas que impedem ou dificultam a inserção escolar e profissional (CAMARANO et al., 2006). Finalmente, pode-se conjecturar sobre a existência de jovens, especialmente do sexo masculino, numa situação preocupante de negação de direitos: sem completar a educação básica, ou mesmo o ensino fundamental obrigatório, também já teriam deixado de procurar trabalho, diante das dificuldades impostas pelo mercado, e estariam realizando, portanto, uma modalidade de transição para a vida adulta que não se caracterizaria pela integração social, mas sim pela marginalização ou exclusão.

56 Município em Mapas